



EDITAL Nº 07/2020 DE 10 DE MARÇO DE 2020
BOLSA REMUNERADA EM ATIVIDADES DO PROJETO DE APOIO À
ORGANIZAÇÃO E PARTICIPAÇÃO DE DOCENTES E ALUNOS EM FEIRAS
DE MATEMÁTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO INSTITUTO FEDERAL
CATARINENSE - CAMPUS RIO DO SUL

A Coordenação Geral do Projeto Apoio à Organização e Participação de Docentes e Alunos em Feiras de Matemática, Ciência e Tecnologia do IFC – *Campus* Rio do Sul no uso de suas atribuições legais torna pública a abertura do presente Edital, contendo as normas do referido Projeto.

1 – DA BOLSA REMUNERADA EM ATIVIDADES DO PROJETO DE APOIO À ORGANIZAÇÃO E PARTICIPAÇÃO DE DOCENTES E ALUNOS EM FEIRAS DE MATEMÁTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO IFC - CAMPUS RIO DO SUL.

A bolsa remunerada tem por objetivo proporcionar aos estudantes a vivência prática dos conhecimentos e habilidades pertinentes ao curso de origem do estudante, bem como contribuir com a execução do Projeto de Apoio à Organização e Participação de Docentes e Alunos em Feiras de Matemática, Ciência e Tecnologia do IFC – *Campus* Rio do Sul.

2- DOS PRAZOS

ETAPAS	DATAS
Lançamento do Edital	10/03/2020
Período das Inscrições	10/03/2020 a 16/03/2020
Homologação das Inscrições e Cronograma das Entrevistas	17/03/2020
Entrevistas	18/ 03/2020 e 19/03/2020
Homologação do Resultado Final	20/03/2020
Entrega da Documentação após Homologação	23/03/2020 a 26/03/2020

3. DA BOLSA REMUNERADA

3.1 A Bolsa Remunerada diz respeito ao valor de:

3.1.1 R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais para o bolsista do Ensino Superior, depositado na conta bancária informada pelo estudante.

3.1.2 R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) mensais para os bolsistas do Ensino Médio, depositado na conta bancária informada pelo estudante.

3.2 A concessão das bolsas iniciará no dia 01 de abril de 2020 e será mantida até o dia 30 de novembro de 2020, quando se dará o encerramento deste Edital.

3.3 O pagamento será efetuado no início de cada mês, até o décimo dia útil.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 O estudante candidato a Bolsa Remunerada em atividades do Projeto de Apoio à Organização e Participação de Docentes e Alunos em Feiras de Matemática,

Ciência e Tecnologia do IFC – *Campus* Rio do Sul, deverá preencher os seguintes requisitos:

- a. Estar regularmente matriculado em Curso Superior ou Curso Técnico Integrado ao Ensino Médio no IFC *Campus* Rio do Sul.
- b. Não ser beneficiário de nenhuma modalidade de bolsa institucional (ensino, pesquisa e extensão).
- c. Ter disponibilidade de tempo para atender as atividades programadas.

4.2 As **inscrições** deverão ser efetuadas *online* através do preenchimento do formulário disponível no *link* <https://docs.google.com/forms/d/1kVCZXu6psQwzxXNDUKW5f4tEakjVn-eb1m6rcvK60Q/edit>

4.3 Dúvidas quanto ao preenchimento dos dados e documentos a serem apresentados, poderão ser esclarecidas com a Coordenação Projeto de Apoio à Organização e Participação de Docentes e Alunos em Feiras de Matemática, Ciência e Tecnologia do IFC – *Campus* Rio do Sul, por meio do *e-mail* feiramatematica@ifc.edu.br

4.4 É de responsabilidade do estudante a observação de toda a documentação necessária, bem como na entrega à Coordenação do curso de Licenciatura em Matemática do IFC – *Campus* Rio do Sul de acordo com os prazos previstos neste Edital.

4.5 A inexatidão das declarações e a omissão de informações caracterizam indícios de irregularidade e possibilitam o cancelamento de inscrição.

6. DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA APÓS HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1 O candidato deverá apresentar, na coordenação do curso de Licenciatura em Matemática, os seguintes documentos:

- a. Cópia da Carteira de Identidade ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
- b. Cópia do CPF;
- c. Comprovante de dados bancários (cópia do cartão, extrato da conta, declaração emitida pelo Banco ou cópia do contrato de abertura de conta), constando o número da conta corrente e agência bancária no nome do candidato;
- d. Comprovante de matrícula atualizado.
- e. Cópia do histórico escolar ou do diploma dos cursos citados no Edital;
- f. Declaração de não recebimento de bolsas institucionais (Anexo I).

7. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

7.1 É de responsabilidade da Comissão de Avaliação, vinculada ao Projeto de Apoio à Organização e Participação de Docentes e Alunos em Feiras de Matemática, Ciência e Tecnologia do IFC – *Campus* Rio do Sul

8. DA SELEÇÃO

8.1 A seleção dos estudantes será realizada através de entrevista que acontecerá no dia 18/ 03/2020 e 19/03/2020. O horário será divulgado posteriormente, via *e-mail* para cada candidato.

8.2 Serão selecionados **dois (02) estudantes do nível médio e um (01) estudante do ensino superior** para atender as demandas do Projeto.

8.3 O *Campus* Rio do Sul ofertará a quantidade de Bolsas de acordo com as suas necessidades e havendo disponibilidade orçamentária poderão ser concedidas bolsas em quantidade maior do que as previstas inicialmente.

9. COMPROMISSO E ATRIBUIÇÕES DO ESTUDANTE BOLSISTA

9.1 O Estudante selecionado a Bolsa Remunerada em Atividades do Projeto deverá:

- a. Ser assíduo às atividades que lhe forem atribuídas;
- b. Zelar pelos materiais, equipamentos e bens em geral que estiverem sendo usados;
- c. Efetuar registro das atividades realizadas em ficha própria, fornecida pelo órgão responsável e, ao final do período da concessão da bolsa, devolvê-la em forma de relatório descritivo;

- d. Resguardar os interesses superiores do *campus*, não incorrendo na veiculação de informações a que tenha acesso em decorrência do exercício das atividades como aluno beneficiado, nem tampouco na quebra de sigilo requerida em algumas situações;
- e. Zelar pelo seu próprio desempenho acadêmico;
- f. Comparecer, quando convocados eventualmente pela Coordenação do Projeto para desenvolver alguma atividade extracurricular quando for necessário;
- g. Justificar-se junto à Coordenação do Projeto, sempre que acontecer, por qualquer motivo, a ausência das atividades;
- h. Auxiliar no planejamento e organização antes das Feiras (criação e manutenção de site e planilhas, pastas de avaliação, reuniões);
- i. Participar de atividades de organização durante as Feiras;
- j. Auxiliar a confecção de relatórios após as Feiras;
- l. Auxiliar na confecção dos certificados das Feiras.

10. DO DESLIGAMENTO DA BOLSA REMUNERADA

10.1 O estudante poderá ser desligado da Bolsa Remunerada:

- a. Quando não atender de forma satisfatória às exigências da função previstas no item 9;
- b. A pedido do próprio estudante, com antecedência mínima 15 (quinze) dias, em formulário específico a ser entregue na Coordenação do Projeto, para assinar o Termo de Desligamento (Anexo II);
- c. Mediante indisponibilidade orçamentária;
- d. Caso o estudante efetue o trancamento de matrícula ou abandone o curso durante o período de vigência da Bolsa Remunerada.
- e. A critério da coordenação do Projeto de Apoio à Organização e Participação de Docentes e Alunos em Feiras de Matemática, Ciência e Tecnologia do IFC – *Campus* Rio do Sul

11. DOS RECURSOS FINANCEIROS

11.1 A Bolsa Remunerada será mantida com recursos próprios do orçamento geral do IFC – *Campus* Rio do Sul, sendo que a continuidade da Bolsa estará condicionada à disponibilidade dos recursos previstos.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

- a. Todas as publicações deste Edital se darão no site institucional, disponível no link www.ifc-riodosul.edu.br;
- b. Cabe ao candidato acompanhar todo o processo e suas etapas;
- c. A documentação entregue não será devolvida ao candidato;
- d. A Bolsa Remunerada não cria vínculo empregatício entre o IFC e o estudante;
- e. As situações não definidas neste Edital serão dirimidas pela Direção Geral e Comissão de Avaliação.

(original assinado)
André Kuhn Raupp
Diretor-Geral

ANEXO I

**DECLARAÇÃO DE NÃO RECEBIMENTO DE BOLSAS INSTITUCIONAIS E
DE NÃO POSSUIR VÍNCULO EMPREGATÍCIO**

**EDITAL Nº 07/2020 DE 10 DE MARÇO DE 2020
BOLSA REMUNERADA EM ATIVIDADES DO PROJETO DE FORMAÇÃO,
APOIO À ORGANIZAÇÃO E PARTICIPAÇÃO DE PROFESSORES E
ALUNOS EM FEIRAS DE MATEMÁTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA
CATARINENSE-CAMPUS RIO DO SUL.**

EU, _____ declaro sob as
penas da lei e conforme estabelecido no Edital de **BOLSA REMUNERADA EM
ATIVIDADES DO PROJETO DE FORMAÇÃO, APOIO À ORGANIZAÇÃO E
PARTICIPAÇÃO DE PROFESSORES E ALUNOS EM FEIRAS DE
MATEMÁTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE-CAMPUS RIO DO
SUL**, que no momento **NÃO** recebo nenhuma bolsa proveniente do IFC e não possuo
vínculo empregatício.

Assim sendo, por ser o aqui declarado a mais pura expressão da verdade, assino
esta Declaração para que surta seus efeitos legais. Desde já autorizo a verificação dos
dados, sabendo que a omissão ou falsidade de informações resultará nas penalidades
cabíveis.

RIO DO SUL, _____, MARÇO DE 2020.

ASSINATURA DO ESTUDANTE

ANEXO II
TERMO DE DESLIGAMENTO DA BOLSA

EDITAL Nº 07/2020 DE 10 DE MARÇO DE 2020
BOLSA REMUNERADA EM ATIVIDADES DO PROJETO DE FORMAÇÃO,
APOIO À ORGANIZAÇÃO E PARTICIPAÇÃO DE PROFESSORES E
ALUNOS EM FEIRAS DE MATEMÁTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA
CATARINENSE-CAMPUS RIO DO SUL.

Eu, _____ portador (a) do CPF
nº _____, apresento pedido de desligamento do Projeto de Formação,
apoio à organização e participação de professores e alunos em Feiras de Matemática,
Ciência e Tecnologia do IFC – *Campus* Rio do Sul. Argumentação (opcional):

RIO DO SUL, MARÇO DE 2020.

ASSINATURA DO ESTUDANTE